



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6788 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento vigente.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.030, de 31 de outubro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente:

05.01.08.243.00003.2018.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais) –

Total da Suplementação: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura da Suplementação de que trata o artigo 1º, do presente Decreto, dar-se-á por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, conforme o que dispõe o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 4.030, de 31 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de janeiro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb